



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 03 de setembro de 2021.

Ofício nº 814/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 383/2021**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 383/2021, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 678/2021-GP, de 5 de agosto de 2021, dessa Casa de Leis, sobre as obras de duplicação da Avenida Pôr do Sol, no bairro Campos do Iguaçu, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, por meio do Memorando nº 31116/2021, de 2 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMPC - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Data: 02/09/2021
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 31116/2021
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 383/2021	

A Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos em atenção a folha de informação e despacho nº 428/2021 encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração a qual remete o requerimento nº 383/2021 oriundo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que solicita informações sobre as obras de duplicação da Avenida Pôr do Sol, no Bairro Campos do Iguaçu, conforme especifica:

- 1 - Existem projetos e/ou anteprojetos para executar a duplicação no trecho mencionado? Em caso positivo, requer copias bem como custo estimado da obra, previsão orçamentaria e previsão de inicio;
- 2 - Juridicamente, qual é a situação da presente obra haja vista que a mesma possui trechos a serem indenizados?
- 3 - No caso de o item 1 ser negativo, por que não se tem interesse nesse trecho vista que a avenida é de extrema importância para circulação dos moradores da região do Bairro Panorama e Campos do Iguaçu?

Em atendimento aos questionamentos supracitados informamos conforme segue:

Item 1: não dispomos até o presente momento de projetos ou anteprojetos em tramite nesta Secretaria visando a duplicação do trecho mencionado.

Item 2: conforme demonstra a documentação anexa, a Avenida Pôr do Sol, no trecho a partir do imóvel com inscrição imobiliária nº 10.2.25.45.0423.001 até a Avenida República Argentina, é classificado pela Lei Complementar nº 338/2020 como VIA CONECTORA 02 – Trecho F/G, prevista com caixa de 30m (trinta metros). Atualmente a via se encontra implantada com largura de cerca de 11m (onze metros), proveniente do arruamento do Loteamento “Libra IV” (Jardim São Francisco – Decreto nº 5.454/1986). Os lotes da quadra nº45(10.2.25) são provenientes de subdivisão (Decreto nº 6.647/1988) e não identificamos desmembramento de área destinada para o alargamento da via oriunda do parcelamento em questão.

Salientamos que para sua implantação deverá ser realizado levantamento topográfico da área a ser afetada, identificação das áreas a serem desapropriados, processos de levantamento dos valores e todos os procedimentos que envolvem a desapropriação, indenização e pagamento das áreas, assim como desenvolvimento de projetos e obtenção de recursos para efetiva implantação da Avenida no trecho citado.

Item 3: Conforme disposto no item 2 as áreas ainda não estão desapropriados e nem decretadas de utilidade pública, sendo esta etapa a ser cumprida antes de se fazer a elaboração dos projetos e alocação de recursos para a efetiva duplicação.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos.

Foz do Iguaçu 02 de setembro de 2021.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Leandro Teixeira Costa - **Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**



PARNAÍBA

APORÉ

JAGUARIBE

MARACÁ

REPÚBLICA ARGENTINA

RUA PARNAÍBA

RUA APORE

RUA JAGUARIBE

RUA MARACÁ

RUA PIQUIRI

RUA PIQUIRI

RUA IAPÓ

RUA

RUA P

RUA IAPÓ

CONECTORA 02 - Trecho H

AVENIDA PÔR DO SOL

BECO JOAQUIM DE ALMEIDA

AL. NEMÉSIA LOPES DE ALMEIDA

10233410422

10233410441

10233410479

Decreto nº 27.134/2019

10233410685

10225450423

10225450590

10225450294

10225450264

10225450233

10225450202

10225450680

10225450710

10225450171

10225450739

10225450140

10225450124

10225450078

10225450829

10225450011

10225450050

10225450038

10225450007

10225450086

10225450005

10225450043

10225450022

10225450001

10225450080

ID.: 3/3

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **31.116/2021**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 383/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=47d8d5ae-813e-4133-8c77-5dabc3180b7d&cpf=02966261986>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

47d8d5ae-813e-4133-8c77-5dabc3180b7d

Hash do Documento

9105A55B54D4C7ED060E4051FA267FE1474D367B52D7D611B52AF676239F3D82

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2021 é(são) :

LEANDRO TEIXEIRA COSTA (Signatário) - CPF: 02966261986 em 02/09/2021 17:28:06 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **814/2021**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 383/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1ef74009-6008-4457-ab8f-1d055ded448b&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

1ef74009-6008-4457-ab8f-1d055ded448b

Hash do Documento

2D01F98F8EB222AA42811D10C99E9E17FF31276DFCA4436B52AEEA389DD734B0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/09/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 03/09/2021 10:26:47 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 03/09/2021 17:07:06 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.